



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

02/01/2008  
Walter Lopes Faria

**DECRETO Nº1855/2008**  
De 2 de janeiro de 2008

Regulamenta a forma de pagamento  
Do IPTU e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art 48 da Lei Municipal Complementar nº 064/2005 de 20 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2008:

I - Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem pagar o exercício de 2008 até 30 de maio de 2008.

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 30/05/2008
- 2ª parcela com vencimento em 30/06/2008;
- 3ª parcela com vencimento em 31/07/2008;
- 4ª parcela com vencimento em 29/08/2008;
- 5ª parcela com vencimento em 30/09/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 2 de janeiro de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal